

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 – LEI 13.019/14**  
**ATA N.º 01/2017**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, a Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 1.147/2017, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas referentes ao **Chamamento Público nº 01/2017 da Lei nº 13.019/14**, com a finalidade de firmar parceria de colaboração na concessão de apoio do Executivo Municipal para a execução de atividades assistenciais a animais (preliminarmente a cães) em necessidades extremas, bem como a promoção de ações de adoção e conscientização.

Iniciada a sessão esteve presente demonstrando interesse em participar somente a **SOCIEDADE DE APOIO AOS ANIMAIS AMIGO DO BICHO**, CNPJ 06.012.342/0001-08, representada por Daniela dos Santos Moraes, inscrita no RG 4098575287 e CPF 012.392.930-03.

Aberta a proposta da entidade a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão e pela sua representante.

Ao analisar a proposta, a Comissão de Seleção verificou as seguintes irregularidades:

- 1 – Não contém descrição de realidade, item 2 da proposta, resignando-se em apresentar manifesto em anexo, não solicitado pelo edital, que preocupou-se mais em demonstrar descontentamento com os valores de repasse e responsabilidades que o serviço demandaria;
- 2 – Apenas uma meta, com conteúdo que poderia ser duas, mas inferior as solicitadas no edital como mínimas, não contém ações;
- 3 – Não demonstração dos meios de aferição;
- 4 – Valor de repasse respeita o edital, porém não foram mencionadas todas as metas solicitadas;
- 5 – Não apresentou comprovação de experiência anterior anexo a proposta;
- 6 – Não apresentou previsão de convênios e ou previsão clara e objetiva de que possuiria (com relação a clínicas e veterinários);

Com a proposta aquém do solicitado, o que prejudica a pontuação, passamos a análise da mesma, Tabela 02 do edital:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	SUB CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
<b>TOTAL GERAL- MÁXIMO DE PONTOS 120 PONTOS</b>			
<b>ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E PROJETO</b>			<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>
	A descrição da realidade apresentada na proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto.	Demonstra nexos de maneira detalhada e compreensível	
		Demonstra nexos razoável/mediano	5 pontos
		Não demonstra nexos.	
	A proposta apresenta ações/atividades coerentes e adequadas com os objetivos específicos do programa em que se insere o termo de parceria e possíveis de serem executadas.	Adequada, coerente	
		Adequação razoável/mediano	
		Não compatível	0 pontos
	Análise do valor proposto ao valor de referência constante no edital com menção do valor global	O valor de custo para a realização do objeto e das metas propostas contempla todas as atividades com custo inferior ao repasse.	
		O valor de custo para a realização do objeto e das metas contempla todas as atividades dentro do valor de repasse estabelecido	
		O valor de custo do projeto não se adequa ao valor de repasse estabelecido, não contemplando todas as atividades ou sendo superior.	0 pontos
<b>INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E METAS A SEREM ATINGIDAS</b>			<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
	A proposta apresenta ações/atividades coerentes com as metas do plano de trabalho.	Superiores ao projeto, informam mais ações e mais metas, além do proposto no projeto, dentro do objeto e valor estabelecido, conforme cronogramas, possíveis de serem executadas.	
		Iguais ao projeto	
		Inferiores ao projeto	0 pontos
<b>INDICADORES QUE</b>			<b>MÁXIMO 25 PONTOS</b>

<b>AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS.</b>			
	Cronograma de execução de metas	Contempla todas as metas e ações propostas.	
		Não contempla ou contempla parcialmente as metas e ações	0 pontos
	Cronograma de desembolso	Contempla todas as metas e ações propostas em seu projeto e projeto original.	
		Não contempla ou contempla parcialmente as metas e ações propostas.	0 pontos
	Estimativa de despesas	Contempla as despesas a serem realizadas previstas no projeto	
		Não contempla ou contempla parcialmente	0 pontos
<b>INDICADORES DE QUALIDADE DE AÇÕES/METAS FUTURAS</b>			<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>
	Previsão de recolhimento de outros animais além de cães, como gatos, ruminantes, pássaros.	Tem previsão incluído como meta e ações.	
		Somente gatos	
		Não tem previsão	0 pontos
	Previsão de parceria ou inclusão permanente de médico veterinário ou clínica veterinária	Já existe, comprovadamente (através de qualquer meio legal anexo a proposta).	
		Previsão clara e objetiva que possuirá	
		Sem previsão	0 pontos
	Previsão de parceira, ou convênio, ou contrato, ou outra forma legal, com atendimento clínico para cirurgias, tratamentos e vacinas.	Já existe, comprovadamente (através de qualquer meio legal anexo a proposta).	
		Previsão clara e objetiva que possuirá	05 pontos
		Não possui previsão.	
<b>CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DA OSC</b>			<b>MÁXIMO 15 PONTOS</b>
	A instituição proponente, possui experiência comprovada na gestão das atividades do projeto através de atestado de capacidade técnica anexa a proposta.	Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional	
		Grau regular ou	0 pontos

	insatisfatório de capacidade técnico-operacional
<b>SUB TOTAL DA PONTUAÇÃO 80 PONTOS</b>	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	

Sapientes das dificuldades apresentadas, mas cumpridores do edital, a Comissão solicitou a interessada a possibilidade de readequação da proposta, tendo em vista que era a única participante, mas a mesma manifestou-se que a proposta, restritiva, era a presente. Destarte, a pontuação atingida pela OSC é de 10 pontos, ou seja, inferior a mínima necessária pelo edital, conforme item 7.5.5.

Desta forma, a OSC foi considerada desclassificada/eliminada. Como somente uma licitante está participando e está desclassificada, a Comissão decide declarar o presente edital como **FRUSTRADO**.

**Abre-se a partir desta data o prazo de lei e edital para eventual interposição de recurso.**

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br). Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Seleção, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e presente.